PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Segurança Pública de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em 19 de junho de 1998, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 8580, e registrada no CNPJ sob o nº 02.682.569/0001-00, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Lima Coutinho, nº 188, Bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2017.

Hudson Bernardes
Vereador

Justificativa

Como justificativa para a apresentação, apresento, anexo, relatório minucioso redigido pelo Presidente da Associação de Segurança Pública de Itaúna, demonstrando a importância da mesma para o bem estar de nossa comunidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 07 de fevereiro de 2017.

Hudson Bernardes
Vereador

ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAÚNA

Endereço: **Rua Maria Lima Coutinho, nº 188, Bairro Graças – Itaúna/MG**
CNPJ: ***02 682 569 0001 00***
Presidente: ***Anderson Alves Pinto***

Atividade: ***Associação de Segurança Pública de Itaúna é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, fundada no dia 19 de junho de 1.998, com a finalidade de defender os meios de segurança em geral, em especial, para a criação e instalação dos Postos de Policiamento Comunitário, para desenvolver atividades específicas de segurança policial no atendimento à comunidade beneficiada, prestando serviços de utilidade pública.***
Na data de sua fundação foi eleita a diretoria da entidade, assumindo a presidência o Major Pedro Couto Araújo, tendo como vice Tarcísio Cardoso de Sousa. Com sede à Rua Maria Lima Coutinho nº 188, Bairro das Graças. Nessa data foi aprovado o Estatuto Social da entidade, que foi registrado sob Nº 8.580 em 03/08/1998 no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas , à Rua Godofredo Gonçalves nº 254, Centro, em Itaúna.

Os demais membros da Diretoria ficaram assim dispostos:
1º Secretário: 1º Ten Derleno Alves Pinto
2º Secretário: Dr.Jorge Luiz Gabriel

1º Tesoureiro: Dr. Sérgio Elias da Rocha
2º Tesoureiro: Dr. José dos Santos Pereira

Conselho Fiscal
Membros Efetivos
Dr. Geraldo Celestino de Araújo
Dr. Nilceu Batista da Silva
Dr. Carlos Alberto de Menezes
Membros Suplentes
Dr. Tirézio Geraldo Gomes – Faleceu pouco tempo depois.
Dr. Marcos Antunes Rodrigues
Dr. Geraldo Morais Resende

Empreendimento

Após sua fundação, estabelecida na forma da Lei, em reunião de seus membros, estabeleceu-se, por aclamação, a prioridade de construção dos postos de policiamento comunitário de Itaúna, e, a partir de então, várias alternativas foram estabelecidas com o objetivo de se angariar recursos na comunidade para viabilizar o projeto denominado "Itaúna, viva com segurança", empreendimento este elaborado pelo Comando da 108ª Cia Especial PM.

Como tal projeto trazia em seu bojo o atendimento aos objetivos da Associação, foi realizada ampla divulgação na comunidade, com apoio da imprensa em geral, das Associações Comunitárias, entidades religiosas e outras, fazendo conhecer a população de todo seu conteúdo para, assim, buscar o apoio necessário que pudesse levar à frente o projeto.

Várias alternativas foram buscadas, como angariar doações de empresas, estabelecer recolhimento de doações em comércio, no entanto, houve grande dificuldade nesses aspectos. Outra medida foi contratação de pessoal para procurar a comunidade buscando a autorização de doações, o que não renderam, também, frutos que pudessem viabilizar a construção dos postos de policiamento comunitário.

Postos de Policiamento Comunitário

E, somente com o convênio estabelecido com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e com visita às residências é que foi possível angariar as doações expontâneas, que possibilitou a construção de cinco postos de policiamento comunitário.

Ao término do Projeto "Itaúna viva Com Segurança", foram construídos um total de 341,59 m^2 de área, referentes aos Postos de Policiamento Comunitário dos Bairros Pe. Eustáquio, Santanense, São Geraldo e Lourdes; e 562,19 m^2 de área construída para instalação do Posto de Policiamento Comunitário do Bairro das Graças:.

Posto de Policiamento Comunitário do Bairro Pe. Eustáquio

O primeiro posto de policiamento comunitário foi inaugurado no dia 02 de junho de 2.000, cuja obra em terreno do Estado de Minas Gerais, tendo parte da mão de obra a cargo da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Nesse posto foi instalado uma central rádio fixo, um rádio móvel, mobiliário e uma viatura policial toda equipada.

Posto de Policiamento Comunitário do Bairro Pe. Lourdes

O segundo posto de policiamento comunitário foi inaugurado no dia 09 de fevereiro de 2.001, em terreno doado da Prefeitura Municipal, ao lado do CSU,

Nesse posto foi instalado, também, uma central rádio fixo, um rádio móvel, mobiliário e uma viatura policial toda equipada.

Posto de Policiamento Comunitário do Bairro Santanense

O terceiro posto de policiamento comunitário foi inaugurado no dia 04 de setembro de 2.001, em terreno doado pela empresa "Expresso Pitangui.,
Nesse posto foi instalado, também, uma central rádio fixo, um rádio móvel, mobiliário e uma viatura policial toda equipada.

Posto de Policiamento Comunitário do Bairro São Geraldo
O quarto posto de policiamento comunitário foi inaugurado no dia 10 de abril de 2.002, em terreno doado pela Prefeitura Municipal, ao lado do Hospital Dr. Ovídio,
Nesse posto foi instalado, também, uma central rádio fixo, um rádio móvel, mobiliário
Uma viatura policial destinada a esse posto foi recebida do Estado.

Posto de Policiamento Comunitário do Bairro das Graças
Para se instalar o quinto posto de policiamento comunitário foi necessário fazer adaptações, com ampliação e recuperação do prédio da sede da 108ª Cia Especial PM, com construções de outras dependências e proceder manutenções em viaturas, a fim de que se pudesse modernizar o atendimento ao público.
Graças ao empreendimento, ter-se-á todo o aparato visando minimizar o espaço de tempo de atendimento ao público. No prédio teremos instalado equipamentos de informática recebidos em doação de empresas, com a possibilidade de se instalar futuramente o géo-processamento, com objetivo de monitorar todos os locais de maior incidência criminal, para se empreender ações/operações visando coibir a prática delituosa na cidade.
Nesse posto teremos instalado também um rádio PX com torre de transmissão.
Com os recursos arrecadados pela Associação de Segurança Pública foi providenciada ainda a aquisição de quatro motocicletas que ficarão a disposição do militar de cada posto, para policiamento preventivo em escolas, locais de eventos, atendimento de ocorrências de natureza menos grave e moto patrulhamento em apoio a guarnição do setor específico do posto.

Objetivos Futuros
Em última reunião com membros da Associação de Segurança Pública ficou estabelecido a suspensão das doações a partir de 1º de Maio de 2002, por se chegar a conclusão de que o projeto "Itaúna Viva com Segurança" ter atingido o objetivo proposto inicialmente. No entanto, como a Associação foi fundada, também, com a finalidade de defender os meios de segurança em geral, a sua diretoria achou por bem que esta não fosse extinta, ficando a disposição da comunidade para novos empreendimentos referentes a Segurança Pública.

Crença na Comunidade.
Assim, tudo que inicialmente foi proposto na fundação da Associação foi concretizado em benefício da comunidade, o que reforça a idéia de que quando a

comunidade quer participar tudo se realiza. E quando pessoas sérias e com espírito comunitário traçam objetivos em benefício da população, fatalmente colhem-se frutos que se revertem a saciar aos anseios de todos.

Conclusão

A comunidade Itaunense demonstra, mais uma vez que é capaz de atingir objetivos que satisfaçam suas necessidades, bastando para isto, que tenham representantes que confiem no bem estar social e na tranqüilidade pública e que busquem providências que objetivem sempre melhor qualidade de vida à população.

Itaúna/MG, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

ANDERSON ALVES PINTO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Joel Márcio Arruda
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão recebido, na data de 23 de fevereiro de 2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 15/2017, que "Declara de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto mencionado declara de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna, que visa defender os meios de segurança em geral, demonstrando a importância da mesma para o bem estar de nossa comunidade.

Nesse sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o Art. 60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Deiante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as normas legais e regimentais atinentes à espécia, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2017.

Joel Márcio Arruda
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Diante da análise, bem como da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação vereador Joel Márcio Arruda, ante o Projeto de Lei nº 12/2017, de 10 de fevereiro de 2017, que "Declara de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna", de autoria do vereador Hudson Bernardes, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo plenário, acompanhando o voto do relator.

Sala das comissões, em 23 de fevereiro de 2017.

Joel Márcio Arruda
Relator

Hudson Bernardes
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Tendo a Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social recebido na data de 23 de fevereiro de 2017 por parte da Secretária Legislativa, o Projeto de Lei nº 08/2017, que ***"Declara de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna""***, de ***autoria do vereador Hudson Bernardes,*** e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei nº 15/2017 de autoria do vereador Hudson Bernardes que "***Declara de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna"***

Tal proposta veio num momento oportuno, pois hoje vivemos num mundo marcado pela falta de segurança e quando pessoas de bem se unem em prol de uma causa tao importante, nada mais justo do que apoiarmos esta iniciativa.

Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo Plenário da Câmara.

Sala de Comissões, 23 de fevereiro de 2017

Gleison Fernandes de Faria
Membro/relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Diante da análise e emissão do parecer exarado pelo relator da Educação, Cultura e Assistência Social, ante o Projeto de Lei nº 15/2017, que ***"Declara de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna""***, de autoria do Hudson Bernardes, este vereador entende que o Projeto em pauta está devidamente instruído, sendo favorável à apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2017.

Acompanham o voto do relator:

Gláucia Santiago
Membro

Iago Santiago
Membro